GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE PARANÁ ESPORTE JUSTICA DESPORTIVA

TERMO DE DECISÃO

O TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA, por ocasião dos 35° Jogos da Juventude do Paraná, tendo em pauta o Recurso Voluntário nº RV-005/2023, por unanimidade de votos, NEGOU provimento ao recurso, mantendo a SUSPENSÃO de 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias aplicada pelo Tribunal Especial de Justiça Desportiva, com fundamento nos artigos 226 e 224 c/c 184 do COJDD.

Razões e decisão, constantes da ata e videoconferência da sessão.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba, 02 de agosto de 2023.

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

Marcelo Lopes Salomão

PRESIDENTE

Carlos Alberto Canido

AUDITOR

* Brancia Bours

Gustavo Henrique Bowens
AUDITOR

Mauricius Luis Mehl AUDITOR

Pawians Lus Mehl

Jose Mario Pirolo N

AUDITOR

Ana Paula Myszczuk PROCURADORA

OAB/PR nº 27.599

Anselmo José Bento Gonçalves Hess

DEFENSOR PÚBLICO

OAB/PR nº 89.223